



**Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



000597

Autenticação: 12020/07/10000597

**Número / Ano**

000597/2020

**Data / Horário**

10/07/2020 - 11:03:56

**Ementa**

Ofício nº 221/2020 do Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 055/2020 que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do Município de Mandaguari-Pr.

**Autor**

Poder Executivo Municipal

**Natureza**

Legislativo

**Tipo Matéria**

Projeto de Lei do Poder Executivo

**Número Páginas**

4

**Comprovante emitido  
por**

Valdineia

*Valdineia da S. Souza*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Mandaguari-PR 09 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO  
Ofício n 221/2020.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 055/2020**, que Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar , e dá outras providências.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Hudson Efrain Theodoro Guimarães**  
DD. Presidente da Câmara Municipal Mandaguari – Paraná  
Mandaguari – Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 55/2020

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2020) do município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$77.002,89 (setenta e sete mil e dois reais e oitenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

#### Suplementação

**05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana**

**05.001.15.451.0006.1.057. Recuperação/Recapamento, Pavimentação de Vias Urbanas**

780 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 77.002,89

**Total Suplementação: 77.002,89**

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$77.002,89 (setenta e sete mil e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

**Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

**05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana**

**05.001.15.451.0006.2.055. Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**

895 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 77.002,89

**Total Redução: 77.002,89**



**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 08 julho, 2020.

  
**ROMUALDO BATISTA**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 55/2020**, conforme segue:

1-O referido projeto de lei se faz necessário no valor de R\$ 77.002,89(Setenta e Sete mil, e Dois Mil Reais, e Oitenta e Nove Centavos) para suplementação de obras e Instalações na Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para pavimentação asfáltica na Avenida Sebastião Alves Ferreira e nos Jardins Lorena e Cristina II.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 09 de julho de 2020.

  
**Hamilton José Borges Sampaio**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão